

Esse documento tem como objetivo apresentar a nova sistemática para o credenciamento dos advogados que participarão das sessões telepresenciais de julgamento nas Turmas e no Pleno do TRT20.

#### **PREPARAÇÃO DA SESSÃO:**

1. A secretaria da turma cria a sala de sessão de julgamento, convidando os desembargadores e o membro do Ministério Público do Trabalho;
2. A secretaria da turma cria a sala de credenciamento de advogados para a sessão de julgamento, convidando todos aqueles inscritos para participar.

#### **CREDENCIAMENTO E ACESSO À SALA DE SESSÃO:**

1. A sala de credenciamento é aberta uma hora antes e permanecerá aberta até o término da sessão;
2. Os advogados acessam a sala de credenciamento com a configuração correta de seus nomes no *Google Meet*<sup>1</sup>;
3. O representante da secretaria da turma confere a inscrição para participação da sessão do advogado;
4. Após confirmadas a inscrição e a identidade do advogado, o servidor do Tribunal informa o endereço da sala de sessão, que não deve ser divulgado para terceiros, e solicita que o advogado faça o acesso imediatamente;
5. Os advogados acessam a sala de sessão com a configuração correta de seu nome no *Google Meet*;
6. O servidor do Tribunal autoriza a entrada do advogado na sala de sessão;
7. O advogado aguarda o momento que será chamado para fazer a sustentação oral.

#### **REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

1. Os magistrados, membro do MPT e secretário da turma acessam a sala de sessões, na qual os advogados já estão autenticados;
2. Caso o advogado saia da sala por problemas técnicos, o secretário da turma fará nova autorização para participação, se o nome no *Google Meet* estiver corretamente configurado;
3. A sessão de julgamento é realizada;
4. Não serão admitidas pessoas sem credenciamento.

#### **EM CASO DE PROBLEMAS:**

##### **- Sala de Credenciamento**

1. Exclusão do participante;
2. Investigação preliminar pelo TRT;
3. Acionamento da PF.

##### **- Sala da Sessão**

1. Exclusão do participante;
2. Interrupção imediata da transmissão;
3. Investigação preliminar pelo TRT;
4. Acionamento da PF.

1- Caso o advogado possua um e-mail do gmail e esteja logado em sua conta, seu nome será recuperado da conta de e-mail. Caso possua outro e-mail ou acesse através de um navegador não logado em conta de e-mail, será solicitada a identificação ao entrar na sala do *Google Meet*.